



**PORTARIA Nº 43.389/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 886 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provisão Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
CLAUDETE BATISTA DA SILVA	925	09/11/2016	SMED
DIRCE MARIA ZANCAN	1127	04/01/2017	SMED
DIVAIR ASSIS DOS SANTOS	1129	04/02/2017	SMED
ELIANE KLOSTER RIBEIRO	2506	19/10/2016	SMED
IARA NANJI VIEIRA LOPES STARON	2739	12/12/2016	SMED
JOSIANE DO ROCIO BELO	566	04/03/2017	SMFI
OLINDA DE SOUZA FERREIRA	1392	21/03/2017	SMGO
ROSI HELENA SANTANA DE OLIVEIRA	4341	11/01/2017	SMED
ROSILDA DE FATIMA MACHADO GALLINA	1843	10/10/2016	SMED
SOLANGE RITTER DA ROCHA	4328	09/01/2017	SMED
TEREZINHA PADILHA ABDON	1476	23/12/2016	SMSA

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de março de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS